

Regulamento para seleção de cargo para o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), abre chamada para seleção de função comissionada de Coordenador(a)-Geral de Tecnologia da Informação (FCE 1.13), junto à Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, do Ibama.

Sobre o cargo

A vaga em questão é para o cargo de **Coordenador(a)-Geral de Tecnologia da Informação**, Função Comissionada Executiva (FCE 1.13), da Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, do Ibama.

Vaga

- 1 vaga para **Coordenador(a)-Geral de Tecnologia da Informação** (FCE 1.13).

Atribuições pertinentes ao cargo

COORDENADOR(A)-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Planejar, coordenar e supervisionar a execução de processos, projetos e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;
Elaborar, avaliar e monitorar a execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC;
Integrar padrões e melhores práticas de tecnologia da informação visando uma estrutura global de Governança e Gestão Corporativa;
Monitorar a qualidade dos serviços e produtos de tecnologia da informação e comunicação entregues em conformidade com acordos vigentes;
Promover a articulação com o Ministério do Meio Ambiente quanto aos temas de governança corporativa e à estratégia de governança digital da Administração Pública Federal no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - Sisp;
Participar, como membro efetivo e gestor de tecnologia da informação e comunicação, das reuniões do Comitê de Tecnologia da Informação - CTI;
Garantir a execução e a manutenção da Política de Segurança da Informação e Comunicação (Posic) das atividades inerentes à tecnologia da informação e comunicação;
Coordenar o planejamento da contratação, gestão e fiscalização de contratos e convênios relativos à tecnologia da informação, segurança da informação e comunicação em conformidade com a legislação vigente;

Orientar as unidades descentralizadas na execução dos procedimentos e atividades relacionadas à Tecnologia da Informação e Segurança da Informação e Comunicação, em consonância com as diretrizes e normas definidas;

Monitorar e aprimorar os serviços de Tecnologia da Informação - TI e a satisfação da área requisitante;

Planejar, executar, monitorar e ajustar o Catálogo de Serviços de TI; e

Propor normas, padrões e modelos institucionais referente à tecnologia da informação e comunicação.

Matriz de competências requeridas

COMPETÊNCIAS

Coordenação e Colaboração em Rede

Capacidade de transitar com desenvoltura por uma linha de construção de entendimentos que vai desde a coordenação de interesses à gestão de conflitos, favorecendo a governabilidade por meio da construção de coalizões e consensos em torno de agendas de interesse comum. Capacidade de construir, mobilizar e manter redes confiáveis e abertas com stakeholders que são, ou podem vir a se tornar, atores importantes para o alcance dos objetivos estratégicos da organização. Capacidade de atuar em um ambiente de governança em rede, construindo parcerias e fortalecendo as relações institucionais.

Engajamento de Pessoas e Equipes

Capacidade de conduzir as pessoas ao encontro da visão, missão e objetivos organizacionais, de atuar como líder agregador, engajador, incentivador e empoderador, que construa um ambiente inclusivo, favorável à cooperação e ao trabalho em equipe. Capacidade de promover uma liderança que associe o alto desempenho da equipe ao bem-estar dos indivíduos em sua rotina de trabalho. Capacidade de valorizar o capital humano da organização, propiciando à equipe oportunidades de formação e compartilhamento do conhecimento no espaço organizacional, e promovendo uma cultura institucional propícia à aprendizagem contínua e ao desenvolvimento de pessoas orientado para os resultados.

Gestão de Crises

Capacidade de antecipar, identificar e administrar a ocorrência de situações de risco, de construir soluções criativas, estratégicas e tempestivas adequadas ao contexto. Capacidade de ação em face de situações de imprevisibilidade e escassez, e de reação sob pressão.

Gestão para Resultados

Domínio dos conhecimentos sobre gestão, inerentes à capacidade de tomar decisões e gerenciar de forma competente e estratégica os atos da organização. Capacidade de atuar com base em desempenho, metas, resultados e impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente.

Inovação e Mudança

Capacidade de questionar abordagens convencionais na solução de problemas, de adotar novos insights à sua ação, de criar um ambiente propício à experimentação e à melhoria contínua, de suscitar e encorajar ideias de vanguarda e novas formas de se trabalhar, adotando medidas incrementais ou disruptivas que conduzam a organização a responder de forma adequada ao contexto e se preparar face a cenários futuros.

Mentalidade Digital

Capacidade de integrar as tecnologias digitais com: os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários.

Resolução de Problemas com Base em Dados

Capacidade de idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções.

Pré-requisitos e qualificações e experiências desejáveis

Pré-requisitos gerais (obrigatório)

Ser servidor(a) público(a) ocupante de cargo efetivo da Administração Pública Federal ou empregado(a) público(a) de empresa pública federal dependente do Tesouro Nacional;

Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

Possuir perfil profissional ou formação acadêmica compatível com as atribuições gerais previstas neste regulamento;

Não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Pré-requisitos específicos (obrigatório)

- Nível superior em qualquer área de formação.
- Experiência profissional de, no mínimo, 4 (quatro) anos em atividades correlatas a uma ou mais áreas relacionadas às responsabilidades e atribuições da função comissionada (processos, projetos e serviços de TIC, elaboração, implementação e monitoramento de PDTIC, gestão corporativa e governança digital, política de segurança da informação, planejamento de contratação, gestão e fiscalização de contratos de TIC, desenvolvimento de soluções de TIC, infraestrutura de TIC, gestão de recursos de TIC).
- Experiência profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos em:
 - cargo ou função de confiança, em qualquer esfera de governo, na área de TI.
- Conhecimento em:
 - gestão de projetos;
 - gestão e governança de dados.

Qualificações e experiências (desejável)

- Pós-graduação, em nível de Especialização, preferencialmente em áreas correlatas a: Gestão de TI, Transformação Digital, Ciências da Computação, Segurança Digital, Governança e Gestão de Dados ou Engenharia de Software.
- Experiência profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos em projetos de modernização e transformação digital.
- Inglês intermediário, habilidade de leitura.
- Conhecimento em big data.

Quem pode participar

Este processo seletivo é **exclusivo para pessoas servidoras públicas ocupantes de cargo efetivo da Administração Pública Federal ou empregadas públicas de Empresa Pública dependente do Tesouro Nacional¹**, em que a cessão não implique em reembolso, com nível de formação superior completo, experiência em área correlata à de atuação e que tenha ocupado cargo ou função de confiança na área de TI, com disponibilidade para residir em Brasília - DF.

Remuneração

Coordenador(a)-Geral de Tecnologia da Informação

Remuneração mensal total de: **R\$ 6.223,98**.

Pessoas servidoras públicas ocupantes de cargos e funções comissionadas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional devem observar o disposto no art. 15 da [Lei nº 14.204/2021](#).

Caso a pessoa selecionada resida fora de Brasília - DF, terá direito a **auxílio moradia correspondente a até 25% do valor da remuneração do Cargo Comissionado Executivo (CCE) de nível 13**, conforme Art.15, Parágrafo único da [Lei 14.204, de 16 de setembro de 2021](#) e demais orientações da [Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 57, de 10 de junho de 2021](#). Nessa situação, também fará jus a ajuda de custo, nos termos do [Decreto 4.004, de 8 de novembro de 2001](#) e [Instrução Normativa SGP/ MPOG Nº 3, de 15 de fevereiro de 2013](#).

¹ Estatais Dependentes do Tesouro Nacional pode ser verificadas no [Panorama das Estatais](#)

Inscrições

Exclusivamente via Internet, por meio do [link de inscrição](#).

As **informações curriculares devem ser cadastradas** na plataforma de seleção **exclusivamente em português**. Informações cadastradas em outra língua poderão não ser processadas.

Quando: a partir do **dia 30.01.2023 até o dia 13.02.2023 às 23h59min**.

- Não será possível realizar a inscrição após às 23h59min do dia 13.02.2023, portanto organize-se para finalizar sua inscrição até o horário indicado;
- Evite realizar alterações no cadastro após concluir a sua inscrição. Informações incluídas após a submissão da inscrição poderão não ser consideradas na avaliação curricular.

Informações gerais

A modalidade de trabalho será **presencial**, na Diretoria de Planejamento, Administração e Logística do Ibama, em Brasília - DF e exige disponibilidade eventual para viagens.

Todas as informações sobre a seleção serão divulgadas na [Plataforma do Programa Líderes que Transformam da Enap](#). É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar o andamento da pré-seleção e do cronograma atualizado do processo seletivo.

Em caso de dúvidas e esclarecimentos, entre em contato com o nosso [atendimento](#).

Dúvidas e informações sobre as inscrições, que forem recebidas pelo canal de atendimento, serão respondidas até às 18h00 do dia 13.02.2023.

Etapas do processo seletivo

Etapa	Atividade
Inscrições	Período destinado ao cadastro, exclusivamente na plataforma de seleção , das informações curriculares das pessoas candidatas.
Avaliação Curricular	Etapa de análise das informações de experiências profissionais relacionadas às atribuições, formação e cursos afins às áreas de atuação do cargo, fornecidas pelas pessoas candidatas, de caráter classificatório e eliminatório.
Avaliação das Competências Comportamentais	Etapa aplicada às pessoas candidatas aprovadas na avaliação curricular , que poderá ser composta por: Teste Comportamental As pessoas candidatas receberão por e-mail o link do teste e deverão responder perguntas, de cunho comportamental, relativas às competências apresentadas nos estudos da Enap: Competências transversais de um setor público de alto desempenho e Competências essenciais de liderança para o setor público brasileiro .

	<p>O resultado do teste comportamental será utilizado para conhecer o perfil das pessoas candidatas em relação às competências e não será computado como classificatório ou eliminatório.</p> <p>Entrevista Comportamental</p> <p>Entrevista individual e <i>online</i>, de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará o perfil das pessoas candidatas e as competências desenvolvidas ao longo da trajetória profissional.</p>
Vídeo com experiência profissional mais relevante	<p>As pessoas candidatas aprovadas na avaliação curricular deverão gravar um vídeo, em formato de pitch, que servirá para avaliar a experiência profissional mais relevante gerenciando equipes de TI, nos seguintes parâmetros:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tema: apresentação pessoal, falando sobre a sua experiência mais relevante gerenciando equipes de TI; • duração: máximo de 2 (dois) minutos; • prazo de envio: 07 a 13.03.2023. <p>O vídeo deverá ser gravado e encaminhado exclusivamente pela plataforma de seleção. O não encaminhamento dentro do prazo acarretará na eliminação automática da pessoa candidata no processo seletivo.</p> <p>O vídeo será avaliado pela equipe da Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, do Ibama.</p>
Avaliação Final	<p>Etapa aplicada às pessoas finalistas recomendadas na avaliação comportamental, composta por:</p> <p>Entrevista Técnica</p> <p>Entrevista individual e <i>online</i>, de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará o atendimento das competências técnicas exigidas para o cargo e desenvolvidas pelas pessoas candidatas ao longo da trajetória profissional.</p> <p>Entrevista Final</p> <p>Entrevista com a pessoa gestora da Diretoria de Planejamento, Administração e Logística do Ibama, responsável pela decisão final e nomeação da pessoa selecionada.</p>

Cronograma previsto de pré-seleção

Etapa	Atividade	Período
Recrutamento	Inscrições.	30.01 a 13.02.2023
Pré-seleção	Divulgação do resultado da etapa de avaliação curricular.	16.02.2023
Pré-seleção	Avaliação das competências comportamentais.	23.02 a 06.03.2023
Pré-seleção	Produção e envio do vídeo com experiência profissional.	07 a 13.03.2023

Pré-seleção	Divulgação do resultado da etapa de avaliação das competências comportamentais com a lista das pessoas candidatas recomendadas na pré-seleção.	16.03.2023
Seleção	Avaliação final, por meio de entrevista técnica e entrevista final, com a equipe técnica e com a pessoa gestora da Diretoria de Planejamento, Administração e Logística.	20 a 24.03.2023
Seleção	Comunicação das pessoas candidatas sobre o resultado final.	28.03.2023

O cronograma poderá sofrer alterações a qualquer momento. Consulte sempre a [Plataforma do Programa Líderes que Transformam da Enap](#).

A Enap conduzirá as etapas de recrutamento e pré-seleção e ficará responsável pela comunicação das pessoas candidatas e divulgação dos resultados dessas etapas.

A equipe da Diretoria de Planejamento, Administração e Logística conduzirá a etapa de seleção, que corresponde às entrevistas técnica e final, e ficará responsável pela comunicação das pessoas candidatas e divulgação dos resultados dessa etapa.

Fundamentação

Este processo tem sua fundamentação na [Portaria nº 92, de 14 de setembro de 2022](#) e no [Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021](#).

A escolha final da pessoa candidata é ato discricionário da autoridade responsável pela nomeação ou pela designação. A participação ou o desempenho neste processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.

Brasília, 30 de janeiro de 2023.